

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 17 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0842/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor PEDRO BARBOSA DE ARAÚJO, Agente Técnico-Jurídico, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, em 28% (vinte e oito por cento), com extensão do horário de trabalho até as 18h, para desempenhar atividades assessoramento jurídico junto à 36ª. Promotoria de Justiça (4ª Vara de Família), no período de 17 a 26 de setembro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 17 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 443.2018.01AJ-SUBADM.0233236.2018.008694

AUTOS: 2018.008694  
ASSUNTO: contratação de serviços de locação de microfones de lapela para o XVI Júri Simulado do MPAM.  
INTERESSADA: Dra. Wandete de Oliveira Netto, Promotora de Justiça e Diretora do CEAFF/MP-AM.

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos n.º 75.2018.CEAFF.0198040.2018.007860 e n.º 207.2018.SCOMS.0219844.2018.008694;

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico n.º 137.2018.01AJ-SUBADM.0224422.2018.008694, foi constatada, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, com leitura conjugada com o art. 1º, II, "a", do Decreto n.º 9.412/2018;

CONSIDERANDO que a locação de microfones faz parte do instrumental técnico necessário para a realização do XVI Concurso de Júri Simulado do Ministério Público do Estado do Amazonas, cujo escopo é o de fomentar e promover a cultura jurídica no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o objeto a ser contratado não caracteriza fracionamento de despesa, conforme consulta realizada no sistema AFI/SEFAZ;

RESOLVE:

I – ACOLHER o Parecer da Assessoria Jurídica n.º 137.2018.01AJ-SUBADM.0224422.2018.008694 e DECLARAR dispensável o

certame licitatório, visando a contratação de empresa para prestação do serviço de locação de seis microfones de lapela, pelo período de cinco dias;

II – ADJUDICAR à empresa ARMANDO MONTEIRO MAIA FILHO – ME (IMAGEM, ÁUDIO & CIA), inscrita no CNPJ n.º 05.491.663/0001-70, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de n.º. 173/2018;

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho e, após, à DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS para a celebração do ajuste e, caso necessário, a confecção de Contrato especificando a proposta apresentada pela empresa adjudicada (pagamento, prazo de entrega e garantia).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 17 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 444.2018.01AJ-SUBADM.0233288.2017.010748

AUTOS: 2017.010748  
ASSUNTO: reforma dos banheiros PGJ  
INTERESSADO: Exma. Sra. Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

#### HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 78.2017.SUBADM.0129829.2017.010748, bem como o teor do PROJETO BÁSICO Nº 12.2018.DEAC.0203998.2017.010748;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas Atas das Sessões Públicas de realização do Pregão Presencial n.º 5.006/2018-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 24/07/2018 e 13/09/2018, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma dos banheiros e readequação dos espaços destinados às copas e depósitos, no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, localizados na Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme especificações e condições descritas no Edital e seus anexos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 3.555/2000 e do Decreto Estadual n.º 21.178/2000;

CONSIDERANDO a interposição de Recurso, por parte da empresa MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF 24.342.072/0001-8, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO o exposto na DECISÃO N.º 37.2018.CPL.0232306.2017.010748, em que o Pregoeiro negou provimento às

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

razões da requerente, mantendo o juízo manifesto durante a sessão pública;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a DECISÃO SUBADM N.º 3.2018.01AJ-SUBADM.0233112.2017.010748, que ratificou a decisão do pregoeiro, sendo, portanto, negado provimento ao recurso administrativo interposto;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO - ME, CNPJ N.º 10.705.837/0001-90, no valor global final de R\$ 446.922,81 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos);

II – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.006/2018-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

IV – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 17 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenadora de Despesas

## ATOS DOS CAOPS

### EDITAL Nº 008/2018/CAO-PE

#### EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ELEITORAL EM PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 092/2016, datado de 21.06.2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, que disciplina o procedimento interno a respeito da indicação e dispensa de Membro do Ministério Público para o exercício de funções eleitorais no interior e na capital e dá outras providências.

FAZ SABER, que estão abertas as inscrições para preenchimento de função eleitoral em Promotoria de Justiça, para atuação no mês de Outubro dos seguintes Termos Eleitorais:

Careiro da Várzea;  
Rio Preto da Eva;  
Uricurituba;  
Boa Vista do Ramos;  
Anamá;  
Caapiranga;  
Uarini;  
Amaturá;  
Manaquiri;  
Silves;  
São Sebastião do Uatumã;  
Nova Olinda do Norte;  
Guajará;  
Tonantins;

Os registros de inscrição deverão observar o art. 8º do ATO de nº 092/2016/PGJ, devendo o interessado se manifestar por meio de

expediente encaminhado à Coordenação de Apoio às Promotorias Eleitorais ou por e-mail cao-eleitoral@mpam.mp.br, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, explicitando a Zona Eleitoral pleiteada a partir da efetiva publicação.

Manaus (Am.), 17 de setembro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### AVISO

Autos Arquimedes n.º 2016.38667

Livro 2, fl. 06, da 6.ª PJ

Vítima: VIVIANE AUGUSTO BEZERRA

Noticiante: Apócrifo

Assunto: Apropriação indébita (art. 168 do CP)

Peça processual: PROMOÇÃO n.º 1263920 (Arquimedes)

EMENTA: Peças informativas originadas do Disque Direitos Humanos (Disque 100 Central). Promoção do Exmo. Promotor Titular da 6.ª PJ encaminhando os autos administrativos ao Delegado Geral para conhecimento e providências. Relatório de investigação preliminar concluído pela não instauração de procedimento investigatório, porque "não houve ratificação da notícia criminis". Ausência dos elementos para formação da opinião delicti ministerial. Promoção indeferindo a instauração de procedimento e determinando o arquivamento das peças informativas, sob cautelas legais.

1. Trata-se procedimento administrativo, em âmbito deste Ministério Público do Estado do Amazonas, proveniente do Disque Direitos Humanos, acerca da possível ocorrência do crime em epígrafe.

2. Ofício n.º 009.2017.6.1.1.1159859.2016.38667, encaminhando os autos ao Delegado Geral da Polícia Judiciária do Estado do Amazonas, para conhecimento e providências cabíveis.

3. Relatório em investigação preliminar, realizada pela Autoridade Policial Titular do 26.º DIP, concluindo pela não instauração de inquérito policial, ante a não ratificação da notícia criminis.

4. Recebi os autos em 04/09/2018.

5. É, em síntese, o relatório.

6. O reclamante relata que "(...) Viviane, pessoa com deficiência, é abusada financeiramente, agredida psicologicamente e negligenciada por três irmãs e um irmão de nomes não informados. Os fatos ocorrem há aproximadamente dez anos, diariamente, na casa da vítima. Os suspeitos retêm o benefício de Viviane e utiliza para fins próprios. A vítima é agredida psicologicamente com (Promoção 6ª PJ - 2016.38667 - ADM Arquivamento na PJ -LT-.doc) xingamentos, 'passa necessidade' em casa, pois não tem dinheiro para comprar 'as coisas necessárias'. Nenhum órgão de proteção à pessoa com deficiência foi acionado"(...)"

7. Entretanto, com o cumprimento de diligências pela autoridade policial, os fatos relatados não foram confirmados.

8. O Sr. Tarquino Gonçalves Bezerra Filho, irmão da vítima foi ouvido acerca dos fatos, tendo falado e comprovado que atualmente reside com a vítima, que é interdita judicialmente por seus genitores, por problemas mentais, sendo que seu pai é falecido e sua mãe idosa, e, quanto aos fatos narrados, afirmou que um vizinho idoso escuta "gritos" de Viviane "pedindo as coisas" e concluiu que há maus tratos, mas que não existem; "conversou com o tal vizinho e, ao que parece, ele entendeu a situação e parou de ligar ao Disk 100". Juntou termo de

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias